



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**PROJETO DE LEI Nº 023 DE 10 DE julho DE 2.003.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 412 Livro 15 Folha 54 Data 15/07/03  
Hora: 15:25  
*[Assinatura]*  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre criação de PSF Rural e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura da Saúde do Município, um Programa de Saúde da Família – PSF Rural.

**Art. 2º** - Para a viabilização do Programa a que menciona o artigo anterior e a necessidade essencial do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, o pessoal abaixo especificado, que ficam, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal considerados cargos de excepcional interesse público, enquanto não preenchidos por convocação em concurso público, a saber:

- I – 02 (dois) Médicos com Salário Mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II – 02 (dois) Enfermeiros Padrão com salário mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III – 02 (dois) Odontólogos com salário mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- IV – 02 (dois) Motoristas com salário mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- V – 03 (três) Técnicos de Enfermagem com salário mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- VI – 12 (doze) Agentes de Saúde com salário mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em sessão de 15/07/03  
*[Assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

§ 1º - Os Agentes de Saúde deverão ser capacitados em Barra do Garças e, assim distribuídos:

- I – 04 (quatro) para o Distrito de Indianópolis;
- II – 04 (quatro) para o Distrito de Vale dos Sonhos;
- III – 04 (quatro) para o Distrito de Toricueje;

§ 2º - Os Agentes de Saúde deverão residir nos Distritos a que foram designados, nos termos dos parágrafos anteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06-04-10.302.0009 – 2050 – 319011.12 – Pessoal Civil pago pela Unidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 10 de julho de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
Plenário das Deliberações

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
| PROTOCOLO   |  |                         |
| Protoc. n.º <u>417</u> , Liv. <u>15</u> Fls. <u>56</u> , em <u>15/07/03</u> | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | N.º<br><u>004</u> /2003 |
| Horas: <u>17:40</u>   | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                         |
| <u>[Assinatura]</u>   | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                         |
| Funcionário   | <input type="checkbox"/> Requerimento                |                         |
|   | <input type="checkbox"/> Indicação                   |                         |
|   | <input type="checkbox"/> Moção de                    |                         |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda           |                         |

AUTOR: Vereadora MARIA JOSÉ DE CARVALHO – PL

**EMENDA ADITIVA** N.º 004/2003

“Ao Projeto de Lei n.º 023/2003, de autoria do Poder Executivo Municipal.”

Art. 1º - Acrescenta-se ao Art. 1º do mencionado Projeto de Lei, Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

*Parágrafo Único – Além da zona rural e distritos, o Programa de Saúde da Família – PSF Rural, mencionado neste artigo, atenderá também as comunidades indígenas.”*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 15 de julho de 2003.

[Assinatura]  
**MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Vereadora – Líder do PL  
Relator da Comissão de Economia e Finanças

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em sessão de 15/07/03

5

PROTOCOLO

Protoc. n.º 417, Liv. 15 Fls. 56, em 15/07/03

Horas: 17:40

Orbaine

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
004/2003

AUTOR: Vereadora MARIA JOSÉ DE CARVALHO – PL

**EMENDA ADITIVA** N.º 004/03

“Ao Projeto de Lei n.º 023/2003, de autoria do Poder Executivo Municipal.”

Art. 1º - Acrescenta-se ao Art. 1º do mencionado Projeto de Lei, Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

*Parágrafo Único - Além da zona rural e distritos, o Programa de Saúde da Família - PSF Rural, mencionado neste artigo, atenderá também as comunidades indígenas.”*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 15 de julho de 2003.

Maria José Carvalho  
**MARIA JOSÉ DE CARVALHO**

Vereadora – Líder do PL

Relator da Comissão de Economia e Finanças



Estado de Mato Grosso  
Plenário das Deliberações

|   |  |                          |
|---|--|--------------------------|
| PROTOCOLO   |  |                          |
| Protoc. n.º <u>417</u> , Liv. <u>15</u> Fls. <u>56</u> , em <u>15/07/03</u> | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção de<br><input checked="" type="checkbox"/> Emenda | N.º<br><u>004</u> / 2003 |
| Horas: <u>17:40</u>   |  |                          |
| <u>Orbause</u><br>Funcionário   |  |                          |

AUTOR: Vereadora MARIA JOSÉ DE CARVALHO – PL

**EMENDA ADITIVA Nº 004 / 2003**

“Ao Projeto de Lei n.º 023/2003, de autoria do Poder Executivo Municipal.”

Art. 1º - Acrescenta-se ao Art. 1º do mencionado Projeto de Lei, Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

*Parágrafo Único - Além da zona rural e distritos, o Programa de Saúde da Família – PSF Rural, mencionado neste artigo, atenderá também as comunidades indígenas.”*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 15 de julho de 2003.

*Maria José Carvalho*  
**MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Vereadora – Líder do PL  
Relator da Comissão de Economia e Finanças

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 15/07/03



7

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
*analisando a presente EMENDA ADITIVA em pauta, resolve exarar o seu*  
**PARECER FAVORÁVEL,** *por entender ser o mesmo* **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL.**

Municipal de Barra do Garças-MT 15 de 07 2003 Sala das Comissões da Câmara

**Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA**  
*Presidente*

**Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
*Relator*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 15 de 07 2003

**Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
*Membro*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Emenda Aditiva nº 004/13*

| Vereadores                               | Legenda | Partido Atual | SIM | NÃO | Abstenção |
|--|---------|---------------|-----|-----|-----------|
| AILTON RODRIGUES ROCHA                   | PSDB    | PSDB          |     |     |           |
| ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA                | PTB     | PTB           |     |     |           |
| ANTÔNIO MORAES NETO                      | PPS     | PPS           |     |     |           |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR                  | PSB     | PSB           |     |     |           |
| FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE           | PT      | PT            |     |     |           |
| IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidente) | PL      | PL            |     |     |           |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA                 | PSDB    | PP            |     |     |           |
| JOSÉ RIBEIRO FILHO                       | PPS     | PDT           |     |     |           |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO                   | PL      | PP            |     |     |           |
| MESSIAS ALMEIDA DANTAS                   | PSDB    | PSDB          |     |     |           |
| DR. MIGUEL MOREIRA DA SILVA              | PTB     | PFL           |     |     |           |
| DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO         | PL      | PL            |     |     |           |
| DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA                | PTB     | PFL           |     |     |           |
| WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)    | PSDB    | PSDB          |     |     |           |
| WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)  | PL      | PL            |     |     |           |

Obs.

*Junto*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de *12/07/13*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

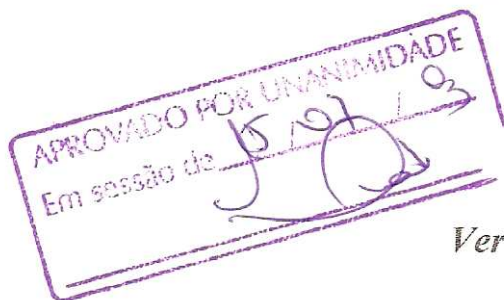
**PARECER**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
*analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu*  
**PARECER FAVORÁVEL,** *por entender ser o mesmo* **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL.**

Municipal de Barra do Garças-MT 15/07/2003 Sala das Comissões da Câmara

*Ailton Rodrigues Rocha*  
**Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA**  
*Presidente*

*Clodoaldo Alves da Silva*  
**Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
*Relator*



*José Ribeiro Filho*  
**Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
*Membro*





10

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*  
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 15/04 2003.

*Miguel*  
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

*Maria José Carvalho*  
Ver<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Relator

*Antonio Moraes Neto*  
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**  
Membro





11

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL**

**PARECER**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 5/07 2003.

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**  
Presidente

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Relator

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 5/07/03

Ver<sup>a</sup>. **IEDA REZENDE RODRIGUES**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de lei nº 023/9*

| Vereadores                               | Legenda | Partido Atual | SIM | NÃO | Abstenção |
|--|---------|---------------|-----|-----|-----------|
| AILTON RODRIGUES ROCHA                   | PSDB    | PSDB          |     |     |           |
| ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA                | PTB     | PTB           |     |     |           |
| ANTÔNIO MORAES NETO                      | PPS     | PPS           |     |     |           |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR                  | PSB     | PSB           |     |     |           |
| FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE           | PT      | PT            |     |     |           |
| IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidente) | PL      | PL            |     |     |           |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA                 | PSDB    | PP            |     |     |           |
| JOSÉ RIBEIRO FILHO                       | PPS     | PDT           |     |     |           |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO                   | PL      | PP            |     |     |           |
| MESSIAS ALMEIDA DANTAS                   | PSDB    | PSDB          |     |     |           |
| DR. MIGUEL MOREIRA DA SILVA              | PTB     | PFL           |     |     |           |
| DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO         | PL      | PL            |     |     |           |
| DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA                | PTB     | PFL           |     |     |           |
| WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)    | PSDB    | PSDB          |     |     |           |
| WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)  | PL      | PL            |     |     |           |

Obs.

*Jheins*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de *15/04/93*